



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E COLABORADOR PBG 004/2020/PROGRAD/DIREN/DIEPAFRO

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) - da Universidade Federal de Uberlândia faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e colaboradores para atuarem no **projeto “Produção Acadêmica em Tempos de Ensino Remoto: Desenvolvendo Habilidades de Escrita de Estudantes Cotistas Negros e Indígenas da Área de Negócios” do Programa de Bolsas de Graduação (PBG).**

1-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.3. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.4. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1.5. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- 1.6. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1.7. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO: PRODUÇÃO ACADÊMICA EM TEMPOS DE ENSINO REMOTO: DESENVOLVENDO HABILIDADES DE ESCRITA DE ESTUDANTES COTISTAS NEGROS E INDÍGENAS DA ÁREA DE NEGÓCIOS

O objetivo geral do projeto é oferecer apoio pedagógico teórico e prático dos conteúdos relacionados à escrita acadêmica e manuseio de banco de dados, com direcionamento à estudantes cotistas negros e indígenas da área de negócios, com o apoio de ferramentas tecnológicas e metodologias ativas de aprendizagem. Nesse contexto, tem-se como objetivos específicos:

- Propiciar o aprimoramento da escrita acadêmica;
- Desenvolver atividades básicas de criação, organização e manuseio de banco de dados;
- Aprender o uso de ferramentas tecnológicas que dão suporte ao desenvolvimento de atividades acadêmicas;
- Acompanhar de forma individual e coletiva o desenvolvimento das atividades dos bolsistas.
- Suscitar reflexões sobre as experiências e vivências de estudantes negras e negros no espaço universitário.
- Possibilitar contato com conteúdos relacionados à história e cultura africana e afro-brasileira.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4910 - diepafro@reito.ufu.br



- Possibilitar contato inicial com conteúdo sobre diversidade e inclusão no mercado de trabalho.

3. DAS BOLSAS DE GRADUAÇÃO

3.1. As bolsas serão destinadas a estudantes de curso de graduação, prioritariamente da área de negócios, da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma;

3.2. A bolsa será paga durante 03 (três) meses (correspondentes ao período de 22 de setembro a 22 de dezembro de 2020);

3.3. O projeto será contemplado com 08 vagas, 04 (quatro) de bolsa de graduação remunerada e 04 (quatro) de estudante-colaborador (não remuneradas);

3.4. Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, aprovados deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;

3.5. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PBG ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) orientador(a) do projeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:

4.1.1. Estar regularmente matriculado nas Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais;

4.1.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, prioritariamente da área de negócios;

4.1.3. Ter ingressado na Universidade Federal de Uberlândia por meio das modalidades L2, L6, L10 e L14;

4.1.4. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

4.1.5. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;

4.1.6. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.1.7. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.

4.2. Compromissos do(a) estudante:

4.2.1. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;

4.2.2. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.2.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do projeto;

4.2.4. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;

4.2.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4910 - diepafro@reito.ufu.br



acadêmicos;

4.2.6. Comunicar imediatamente à Divisão de Formação Discente (DIFDI), o recebimento indevido de quaisquer valores referentes às bolsas, para que sejam realizados os procedimentos necessários para restituição do valor ao erário público;

4.2.7. Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

5. DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário online disponível no endereço: <https://forms.gle/tzGG5S3DQTko4niC6> nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020.

Obs.: Os candidatos receberão e-mail confirmando o deferimento da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos bolsistas constará de três etapas:

6.1.1. Análise da carta de intenções (preenchido em formulário online);

6.1.2. Entrevista;

6.1.3. Análise de histórico escolar.

6.2. As entrevistas serão realizadas no dia **16 e 17 de setembro de 2020, remotamente, por meio de link a ser enviado via e-mail.**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no dia 17 de setembro de 2020 na página do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia – NEAB/DIEPAFRO/UFU (www.neab.ufu.br).

7.2. Os recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras no dia 18 de setembro de 2020, por meio do e-mail diepafro@reito.ufu.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caso não haja inscritos suficientes que preencham os requisitos 4.1.2 e 4.1.3, as vagas poderão ser destinadas para estudantes de outros cursos e outras modalidades de ingresso;

8.2. Se o número de inscritos exceder a expectativa da equipe coordenadora do projeto, poderá haver alteração de data e de procedimentos da seleção;

8.3. Findo o período de inscrição, o candidato deverá se manter atento a convocações e prazos, sendo responsável por se informar a respeito do andamento da seleção;

8.4. Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, deverão assinar o Termo de Compromisso, juntamente com o(a) orientador(a), e encaminhar à Divisão de Formação Discente - DIFDI/DIREN/PROGRAD, conforme orientações posteriores ao resultado final.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4910 - diepafro@reito.ufu.br



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O orientador do projeto selecionará, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, os estudantes que participarão do projeto e irá cadastrá-los até o dia 21/09/2020, no portal abaixo: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>.

9.2. O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

9.3. O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes.

Uberlândia, 11 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Camilla Soueneta Nascimento Nganga
Professora Adjunta – Faculdade de Ciências Contábeis
Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
Universidade Federal de Uberlândia